



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5952, de 29 de julho de 2025.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal em Exercício de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o **Sr. Idemar Ferreira Athayde**, pai do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. Augusto Astori Ferreira e da Secretaria Municipal de Finanças a Sra. Ana Paula Astori Ferreira, faleceu no dia 29 de julho de 2025, nesta municipalidade;

Considerando que o Sr. Idemar Ferreira Athayde era cidadão respeitado, cuja memória merece reconhecimento público;

Considerando o momento de consternação, tristeza e solidariedade humana diante da perda de um ente querido;

Considerando a necessidade de prestar condolências à família enlutada e demonstrar respeito pelo luto que atinge não apenas o Chefe do Poder Executivo, mas também toda a comunidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado “Luto Oficial” por 03(três) dias em todo o Município de Marilândia a partir de 29 de julho de 2025.

Artigo 2º - Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais no dia 29 de julho de 2025, no período das 14h30 às 17h, em sinal de respeito pelo falecimento do Sr. Idemar Ferreira Athayde permanecendo em funcionamento apenas os serviços públicos considerados essenciais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 29 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY ARRIVABENI.022.***.***.
 ** Data: 29/07/2025 11:37:09

WARLEY ARRIVABENI
 Prefeito Municipal em Exercício

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 29 / 07 / 2025
 (SERVIDOR)

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 29/07/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI.073.***.***.
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 29/07/2025 11:31:57

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 29 / 07 / 2025

Milena Drago Pinto
 Subsecretária Municipal
 de Administração